



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 50, DE 2006.

*Autoriza a concessão de
subvenção social para a
Associação Desportiva
Indianopolense.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.08.244.0691.2047 – Concessão Subvenções Sociais a Entidades	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2006.

IVO CORSI DA SILVA
Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário